



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.497/2026

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, destinados à manutenção dos aparelhos de Ar-Condicionados, para atender a demanda da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

29/07/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
14/08/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
14/08/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal n.15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Regime De Execução: Empreitada por preço unitário

Ficha: 928 - 18.01.0020.2.039.10.301.449052.01.3050000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 01

Código de Aplicação: 3050000

Nota de Reserva nº 2906/2026

Ficha: 982 - 18.02.0022.2.001.10.301.339030.05.3010006

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3010006

Notas de Reserva nº 2907/2026 / 2908/2026 / 2909/2026 / 2910/2026

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos, destinados à manutenção dos aparelhos de Ar-Condicionados, para atender a demanda da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 34.874,71 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema da BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da BBMNET, por meio do sítio BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de proposta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 2 (duas) casas após a vírgula.

5.4.1 Deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta na plataforma eletrônica, o CATÁLOGO do produto ofertado, onde constem todas as especificações técnicas pertinentes, em conformidade com o Termo de Referência.

5.4.2 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar os documentos presentes no item 5.4.1 no campo denominado “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra ‘similar’ ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Concordância com o prazo de entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11 Cronogramas de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.12 Garantia: Conforme o Código do Consumidor.

5.13 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/proposta.

5.14 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.15 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.16 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima do item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.21 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.22 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.23 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.24 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.25 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.26 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão o licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.27 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.27.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.27, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, observado o limite de 50% (cinquenta por cento). Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.13.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.14 Declarações:

10.14.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.14.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.14.4 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.15 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.10.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.15.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Quando for o caso verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o instrumento contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro clentregaassificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue no conforme estabelece o Termo de Referência.

13.10 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 Da adjudicatária exigir-se-á o fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 15.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho de 2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 18497/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
1	10	GAL	BACTERICIDA GALÃO 5 LITROS • Bactericida concentrado • Indicado para higienização de sistemas de ar-condicionado • Ação antimicrobiana • Auxilia na eliminação de bactérias e microrganismos • Indicado para aplicação em evaporadoras, bandejas e dutos • Contribui para redução de odores • Solúvel em água • Aplicação por pulverização ou equipamento específico • Embalagem tipo galão • Conteúdo: 5 litros			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
2	1	UN	Balança Digital para Ar-Condicionado • Balança digital para refrigeração • Tipo: Balança digital para refrigeração • Capacidade máxima: 100 kg • Resolução: 5 g • Plataforma: Aço • Display: LCD digital • Alimentação: Pilhas AAA • Função tara: Sim • Precisão: Alta precisão • Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C • Aplicação: Carga de fluido refrigerante em sistemas de ar-condicionado			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
3	3	UN	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO • Indicada para limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado • Compatível com unidades evaporadoras de parede (split) • Fabricada em material impermeável e resistente • Possui encaixe ajustável ao redor do equipamento • Sistema de vedação para evitar vazamentos • Saída inferior para escoamento da água • Mangueira para direcionamento do descarte da água • Reutilizável • Fácil instalação e remoção • Dobrável para armazenamento			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
4	1	UN	Bomba de Vácuo 7cfm Bomba de Vácuo 7cfm · Vazão: 7 CFM · Tipo: Palhetas rotativas · Estágios: Duplo · Voltagem: 220 V · Frequência: 60 Hz · Potência: 1 HP · Nível de vácuo final: 15 microns · Óleo: Mineral específico para bomba de vácuo · Conexão de entrada: 1/4" SAE e 3/8" SAE · Sistema de lubrificação: Circulação de óleo · Aplicação: Sistemas de refrigeração e ar-condicionado			
5	2	UN	CILINDRO DE NITROGÊNIO • Tipo: Cilindro de gás comprimido • Gás: Nitrogênio (N2) • Capacidade: 10 kg / 15 L (varia conforme modelo) • Material: Aço carbono ou aço inox pressurizado • Pressão de trabalho: Até 200 bar (aproximado) • Válvula de segurança: Inclusa • Conexão: Rosca padrão para regulador de nitrogênio • Aplicação: Testes de pressão, purga e manutenção de sistemas de refrigeração e ar-condicionado • Armazenamento: Vertical, em local ventilado, longe de calor e chamas • Peso aproximado: 15-20 kg (dependendo do tamanho)			
6	1	CJ	CONJUNTO MANIFOLD • Tipo: Manifold de refrigeração • Corpo: Alumínio • Visor: Policarbonato • Manômetros: Alta e baixa pressão • Escala de pressão: PSI / bar • Fluidos compatíveis: R134a, R404A, R407C, R410A			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

- Conexões: 1/4" SAE
- Válvulas: Dupla com vedação em borracha
- Mangueiras: 3 unidades
- Comprimento das mangueiras: 1,5 m
- Material das mangueiras: Borracha com reforço
- Aplicação: Sistemas de refrigeração e ar-condicionado

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
7	1	PC	CURVADOR DE TUBOS • Tipo: Curvador manual para tubos • Capacidade de tubo: 1/4" a 5/8" • Material: Aço carbono • Acabamento: Pintura eletrostática • Raio de curvatura: Conforme bitola do tubo • Tipo de operação: Manual • Aplicação: Curvar tubos de cobre para sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Peso: Aproximadamente 1,8 kg • Compatibilidade: Tubos rígidos de cobre			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
8	1	PC	CURVADOR DE TUBOS CONJUNTO DE MOLAS (1/4, 3/8, 1/2) • Tipo: Conjunto de molas para curvatura manual • Capacidade de tubos: 1/4", 3/8", 1/2" • Material das molas: Aço temperado • Tipo de operação: Manual, uso com tubos de cobre flexíveis • Aplicação: Curvar tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos • Peso aproximado: 0,5 kg (conjunto)			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
9	5	GAL	DETERGENTE DESENGORDURANTE, GALÃO 5 LITROS • Detergente desengordurante concentrado • Indicado para limpeza de sistemas de ar-condicionado • Aplicável em evaporadoras, condensadoras e filtros • Alta eficiência na remoção de gordura e sujidades • Ação desincrustante • Baixa formação de espuma • Não corrosivo (quando diluído conforme recomendação)			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

- Solúvel em água
- Embalagem tipo galão
- Conteúdo: 5 litros

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
10	1	PC	FLANGEADOR EXCÊNTRICO • Tipo: Flangeador manual excêntrico • Capacidade de flange: 1/4" a 7/8" • Material: Aço carbono com partes em alumínio • Acabamento: Pintura eletrostática • Tipo de operação: Manual (alavanca) • Aplicação: Flangeamento de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Peso: Aproximadamente 2,5 kg • Compatibilidade: Tubos rígidos de cobre			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
11	4	UN	FLUÍDO REFRIGERANTE R32, 9 KG • Tipo: Fluido refrigerante sintético • Composição: HFC R32 puro • Peso líquido: 9 kg • Estado físico: Gasoso/líquido sob pressão • Pressão de trabalho: Alta pressão (aproximada: 20-35 bar dependendo da temperatura) • Aplicação: Sistemas de ar-condicionado split e VRF compatíveis com R32 • Compatibilidade: Equipamentos projetados para R32 • Armazenamento: Cilindro metálico pressurizado, vertical, em local ventilado e longe de calor e chamas • Normas: Conforme ASHRAE e ABNT para refrigerantes			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	4	UN	FLUÍDO REFRIGERANTE R410, 11 KG • Tipo: Fluido refrigerante sintético • Composição: Mistura HFC (R32 + R125) • Peso líquido: 11 kg • Estado físico: Gasoso/líquido sob pressão • Pressão de trabalho: Alta pressão (aproximada: 25-40 bar dependendo da temperatura) • Aplicação: Sistemas de ar-condicionado e refrigeração de alta pressão • Compatibilidade: Equipamentos projetados para R410A			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

- Armazenamento: Cilindro metálico pressurizado, vertical, em local ventilado e longe de calor e chamas
- Normas: Conforme ASHRAE e ABNT para refrigerantes

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
13	3	PC	HASTE SDS PARA SERRA COPO • Tipo: Haste adaptadora para serra copo • Sistema de encaixe: SDS Plus / SDS Max (conforme modelo) • Material: Aço forjado • Comprimento: 150 mm (aproximado) • Diâmetro de encaixe: Compatível com mandril SDS da furadeira • Aplicação: Fixação de serras copo para perfuração em metais, PVC e madeira • Compatibilidade: Furadeiras e marteletes com sistema SDS			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
14	1	KIT	KIT ALARGADOR TIPO SPIN • Tipo: Kit alargador manual para tubos • Capacidade de tubos: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" • Material: Aço temperado • Tipo de operação: Manual (giratório/ "spin") • Acabamento: Pintura resistente à corrosão • Aplicação: Alargamento de tubos de cobre para conexões em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Tubos rígidos de cobre • Peso aproximado: 0,7 kg (conjunto)			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
15	2	PC	MAÇARICO PORTÁTIL • Tipo: Maçarico manual portátil • Combustível: Gás butano/propano • Acendimento: Piezoelétrico • Vazão do gás: Ajustável • Temperatura máxima: Aproximadamente 1.300 °C • Material: Corpo metálico com punho isolante • Conexão: Rosca padrão cartucho de gás • Peso: Aproximadamente 0,4 kg • Aplicação: Solda, brasagem e aquecimento em sistemas de ar-condicionado e refrigeração			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
16	1	UN	Máquina de Alta Pressão para Limpar Evaporadora Máquina de Alta Pressão para Limpar Evaporadora Indicada para limpeza de evaporadoras de ar-condicionado Equipamento de alta pressão Pressão ajustável Motor elétrico Bomba de alta eficiência Reservatório para água ou produto químico Mangueira de alta resistência Lança aplicadora com bico regulável Estrutura compacta e portátil Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do modelo			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
17	15	PC	PANQUECA DE COBRE 1/4 • Tipo: Conexão tipo "panqueca" para tubos • Bitola: 1/4" • Material: Cobre puro • Acabamento: Liso / polido • Espessura: Padrão industrial para sistemas de refrigeração • Aplicação: Junção, adaptação e reparo de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos • Pressão de trabalho: Alta pressão (conforme norma para cobre)			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
18	15	PC	PANQUECA DE 1/2 DE COBRE • Tipo: Conexão tipo "panqueca" para tubos • Bitola: 1/2" • Material: Cobre puro • Acabamento: Liso / polido • Espessura: Padrão industrial para sistemas de refrigeração • Aplicação: Junção, adaptação e reparo de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos • Pressão de trabalho: Alta pressão (conforme norma para cobre)			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
19	15	PC	PANQUECA DE 3/8 DE COBRE • Tipo: Conexão tipo "panqueca" para tubos • Bitola: 3/8" • Material: Cobre puro • Acabamento: Liso / polido • Espessura: Padrão industrial para sistemas de refrigeração • Aplicação: Junção, adaptação e reparo de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos • Pressão de trabalho: Alta pressão (conforme norma para cobre)			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
20	1	PC	PARAFUSADEIRA DE BATERIA MANDRIL 1/2 • Tipo: Parafusadeira elétrica sem fio • Mandril: 1/2" (13 mm) • Tensão: 18 V (bateria recarregável) • Bateria: Íon de lítio • Velocidade: 0-1500 RPM • Torque máximo: 40 Nm • Carregador: Incluso • Peso: Aproximadamente 1,5 kg • Aplicação: Aperto e desaperto de parafusos em instalações de ar-condicionado e manutenção geral • Compatibilidade: Brocas e bits padrão 1/2"			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
21	5	UN	RECARGA MAÇARICO PORTÁTIL • Tipo: Cartucho de gás para maçarico portátil • Combustível: Butano/Propano • Capacidade: 400ml (cerca de 220 g) • Pressão de trabalho: Padrão de cartucho portátil • Material: Lata metálica pressurizada • Conexão: Rosca padrão para encaixe em maçarico portátil • Aplicação: Reabastecimento de maçarico portátil para solda e brasagem • Armazenamento: Local ventilado, longe de calor e chamas			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
22	2	PC	REGISTRO ESPERA DE 1/4 • Tipo: Registro de espera			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

- Bitola: 1/4"
- Material: Latão
- Acabamento: Cromado
- Tipo de conexão: Rosca SAE
- Sentido de fluxo: Bidirecional
- Vedação: Anel de borracha (O-ring)
- Pressão de trabalho: Alta pressão
- Fluidos compatíveis: Fluidos refrigerantes
- Aplicação: Sistemas de refrigeração e ar-condicionado

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
23	3	PC	SERRA COPO 60 MM • Tipo: Serra copo metálica • Diâmetro: 60 mm • Material: Aço rápido (HSS) ou aço carbono reforçado • Tipo de operação: Manual ou elétrica (dependendo do mandril/furadeira) • Aplicação: Perfuração de metal, PVC, madeira ou tubos em instalações de ar-condicionado e manutenção industrial • Mandril compatível: 1/2" padrão de furadeiras • Dentes: Afiados, corte rápido • Peso aproximado: 0,3 kg			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	1	PC	VÁLVULA ACIONADORA SCHRADER 1/4 X 1/4 • Tipo: Válvula de serviço (Schrader) • Conexões: 1/4" x 1/4" • Material: Latão com núcleo em aço inox • Vedação: Borracha resistente a fluidos refrigerantes • Pressão máxima de trabalho: Alta pressão (até 500 psi / 34 bar) • Aplicação: Teste, manutenção e recarga de sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Fluidos refrigerantes R134a, R404A, R407C, R410A • Operação: Manual, acionamento com ferramenta ou chave Schrader			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
25	1	PC	VÁLVULA ACIONADORA SCHRADER 1/4 X 5/16 • Tipo: Válvula de serviço (Schrader) • Conexões: 1/4" x 5/16" • Material: Latão com núcleo em aço inox			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18497/2026

- Vedação: Borracha resistente a fluidos refrigerantes
- Pressão máxima de trabalho: Alta pressão (até 500 psi / 34 bar)
- Aplicação: Teste, manutenção e recarga de sistemas de ar-condicionado e refrigeração
- Compatibilidade: Fluidos refrigerantes R134a, R404A, R407C, R410A
- Operação: Manual, acionamento com ferramenta ou chave Schrader

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
26	1	PC	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO • Tipo: Regulador de pressão para gás • Gás compatível: Nitrogênio (N2) • Material: Latão / aço inox • Pressão de entrada: Até 200 bar (varia conforme modelo) • Pressão de saída: Ajustável, 0-10 bar (ou conforme especificação) • Conexão: Rosca padrão para cilindros de nitrogênio • Manômetro: Incluído para pressão de entrada e saída • Aplicação: Controle de pressão em testes de tubulações, sistemas de refrigeração e ar-condicionado • Vedação: Borracha compatível com gás inerte • Peso aproximado: 1,2 kg			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
27	30	PC	VARETA FOSCOPER • Tipo: Vareta de solda/braçagem • Material: Liga de cobre com estanho (ou específica conforme fabricante) • Diâmetro: 2,0 mm / 3,0 mm (conforme especificação) • Comprimento: 300 mm (aproximado) • Ponto de fusão: Entre 450-500 °C • Aplicação: Soldagem e brasagem de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração • Compatibilidade: Tubos de cobre, latão e ligas similares			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG N°: _____ **CPF N°:** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de ****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

ANEXO – III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais diversos, destinados à manutenção dos aparelhos de Ar-Condicionados, para atender a demanda da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Prazo para execução do serviço, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.3 - Garantia: conforme código do consumidor



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

3.5 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400 Taubaté-SP, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, atentando-se aos feriados municipais.

3.6 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária:

Ficha: 928 - 18.01.0020.2.039.10.301.449052.01.3050000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 01

Código de Aplicação: 3050000

Nota de Reserva nº 2906/2026

Ficha: 982 - 18.02.0022.2.001.10.301.339030.05.3010006

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 05

Código de Aplicação: 3010006

Notas de Reserva nº 2907/2026 / 2908/2026 / 2909/2026 / 2910/2026



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3.3 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.11.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.11.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.12 - É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

5.12.1 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.13 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.14 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal Nº 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

6.13 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) serão contados da **data-base vinculada à data do orçamento**;

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCAo = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA. NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.2 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

ANEXO – V

MAPA DE RISCOS

Risco 01 - Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:	Muito baixa		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Muito baixa		Baixa		Média	X	Alta	
Id.	Danos							
1.	Atraso no cumprimento de nossos serviços							
Id.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Departamento de Compras	
2.	Monitorar os prazos e andamento do processo.						Secretaria de Saúde	
3.	Realizar os tramites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou A.F.) com maior celeridade.						Departamento de Compras	
Id.	Ação de Contingência						Responsável	
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento ou utilização de ata de registro para filhote.						Secretaria de Saúde	

Lucas
Ribeiro
Marcondes
es
Chefe de
Divisão

RISCO 02 - Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:	Muito baixa		Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Muito baixa		Baixa		Média		Alta	X
Id.	Danos							
1.	Impossibilidade de cumprimento de nossos serviços							
Id.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Acompanhamento imediato no momento do certame						Unidade Requisitante Saúde Mental	
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Secretaria de Saúde	
3.	Celeridade na reapresentação do processo ou finalização do mesmo com a liberação do recurso financeiro						Departamento de Compras	
Id.	Ação de Contingência						Responsável	
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento ou utilização de ata de registro para filhote.						Secretaria de Saúde	

RISCO 03 - Atraso na entrega

Probabilidade:	Muito baixa		Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Muito baixa		Baixa		Média	X	Alta	
Id.	Danos							
1.	Interferência na qualidade do serviço prestado ao impetrante.							
Id.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Monitorar junto à empresa o andamento da entrega do item solicitado, assim que ocorrer a assinatura do contrato ou liberação da A.F.						Gestor do Contrato	
Id.	Ação de Contingência						Responsável	
1.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades						Gestor do Contrato	
2.	Verificar junto ao Departamento de Compras a possibilidade de convocar o 2º colocado						Gestor do Contrato	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

ANEXO – VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

A aquisição de materiais diversos para manutenção das unidades de saúde, visando a manutenção e melhoria dos equipamentos utilizados pela Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde.

2. Fundamentação da Contratação

A Divisão de Manutenção, identificou a necessidade de itens que auxiliem e complementem nossos materiais, a fim de possibilitar a realização de serviços de manutenções gerais em ares-condicionados, oferecendo melhores condições de trabalho para funcionários, como também uma melhor prestação de serviço para a municipalidade.

Temos como demanda itens e objetos que supram essa necessidade, visando as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para assim darmos seguimento em nossas atividades de forma mais eficiente.

Este termo de referência foi baseado e elaborado mediante todas as necessidades do estudo técnico preliminar. Deste modo a aquisição deste material é de suma importância para o setor.

3. Descrição da solução

A presente contratação visa aquisição de 27 itens destinados à Manutenção dos aparelhos de Ar-Condicionados, para atender a demanda da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde. Informamos também que, no momento de escolha dos itens foi realizado um estudo técnico a fim de se chegar a um descritivo que melhor atenderia as necessidades da Administração, sendo que a escolha da compra de materiais e usar mão de obra de equipe interna, se deu por se tratar da melhor opção para suprir as demandas das unidades.

O Prazo para entrega será de até 30 dias corridos, após assinatura de contrato ou autorização de fornecimento. Para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar o item, sem acarretar prejuízos para municipalidade.

Por fim, concluímos que, a presente contratação constitui a escolha mais vantajosa para municipalidade, considerando seus parâmetros técnicos e econômicos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
Bomba de Vácuo 7cfm			
1.	UN	1 unidade	☐ Vazão: 7 CFM ☒ Tipo: Palhetas rotativas ☒ Estágios: Duplo ☒ Voltagem: 220 V ☒ Frequência: 60 Hz ☒ Potência: 1 HP(no mínimo) ☒ Nível de vácuo final: 15 microns ☒ Óleo: Mineral específico para bomba de vácuo ☒ Conexão de entrada: 1/4" SAE e 3/8" SAE ☒ Sistema de lubrificação: Circulação de óleo ☒ Aplicação: Sistemas de refrigeração e ar-condicionado
Conjunto Manifold			
2.	UN	1 unidade	☒ Tipo: Manifold de refrigeração ☒ Corpo: Alumínio ☒ Visor: Policarbonato ☒ Manômetros: Alta e baixa pressão ☒ Escala de pressão: PSI / bar ☒ Fluidos compatíveis: R134a, R404A, R407C, R410A ☒ Conexões: 1/4" SAE ☒ Válvulas: Dupla com vedação em borracha ☒ Mangueiras: 3 unidades ☒ Comprimento das mangueiras: 1,5 m ☒ Material das mangueiras: Borracha com reforço ☒ Aplicação: Sistemas de refrigeração e ar-condicionado
Balança Digital para Ar-Condicionado			
3.	UN	1 unidade	☒ Tipo: Balança digital para refrigeração ☒ Capacidade máxima: 100 kg ☒ Resolução: 5 g ☒ Plataforma: Aço ☒ Display: LCD digital ☒ Alimentação: Pilhas AAA ☒ Função tara: Sim ☒ Precisão: Alta precisão ☒ Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C ☒ Aplicação: Carga de fluido refrigerante em sistemas de ar-condicionado
Registro Espera de ¼			
4.	UN	2 unidades	☒ Tipo: Registro de espera ☒ Bitola: 1/4" ☒ Material: Latão ☒ Acabamento: Cromado ☒ Tipo de conexão: Rosca SAE ☒ Sentido de fluxo: Bidirecional ☒ Vedação: Anel de borracha (O-ring) ☒ Pressão de trabalho: Alta pressão ☒ Fluidos compatíveis: Fluidos refrigerantes ☒ Aplicação: Sistemas de refrigeração e ar-condicionado



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.	UN	1 unidade	Flangeador Excêntrico ☐ Tipo: Flangeador manual excêntrico ☐ Capacidade de flange: 1/4" a 7/8" ☐ Material: Aço carbono com partes em alumínio ☐ Acabamento: Pintura eletrostática ☐ Tipo de operação: Manual (alavanca) ☐ Aplicação: Flangeamento de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☐ Peso: Aproximadamente 2,5 kg ☐ Compatibilidade: Tubos rígidos de cobre
6.	UN	1 unidade	Curvador de Tubos ☐ Tipo: Curvador manual para tubos ☐ Capacidade de tubo: 1/4" a 5/8" ☐ Material: Aço carbono ☐ Acabamento: Pintura eletrostática ☐ Raio de curvatura: Conforme bitola do tubo ☐ Tipo de operação: Manual ☐ Aplicação: Curvar tubos de cobre para sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☐ Peso: Aproximadamente 1,8 kg ☐ Compatibilidade: Tubos rígidos de cobre
7.	UN	1 unidade	Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2) ☐ Tipo: Conjunto de molas para curvatura manual ☐ Capacidade de tubos: 1/4", 3/8", 1/2" ☐ Material das molas: Aço temperado ☐ Tipo de operação: Manual, uso com tubos de cobre flexíveis ☐ Aplicação: Curvar tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☐ Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos ☐ Peso aproximado: 0,5 kg (conjunto)
8.	UN	1 unidade	Parafusadeira de bateria mandril 1/2 ☐ Tipo: Parafusadeira elétrica sem fio ☐ Mandril: 1/2" (13 mm) ☐ Tensão: 18 V (bateria recarregável) ☐ Bateria: Íon de lítio ☐ Velocidade: 0–1500 RPM ☐ Torque máximo: 40 Nm ☐ Carregador: Incluso ☐ Peso: Aproximadamente 1,5 kg ☐ Aplicação: Aperto e desaperto de parafusos em instalações de ar-condicionado e manutenção geral ☐ Compatibilidade: Brocas e bits padrão 1/2"



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.	UN	2 unidades	Maçarico Portátil ☑ Tipo: Maçarico manual portátil ☑ Combustível: Gás butano/propano ☑ Acendimento: Piezoelétrico ☑ Vazão do gás: Ajustável ☑ Temperatura máxima: Aproximadamente 1.300 °C ☑ Material: Corpo metálico com punho isolante ☑ Conexão: Rosca padrão cartucho de gás ☑ Peso: Aproximadamente 0,4 kg ☑ Aplicação: Solda, brasagem e aquecimento em sistemas de ar-condicionado e refrigeração
10.	UN	5 unidades	Recarga Maçarico Portátil ☑ Tipo: Cartucho de gás para maçarico portátil ☑ Combustível: Butano ou propano (conforme compatibilidade) ☑ Capacidade: 220 g (varia conforme fabricante) ☑ Pressão de trabalho: Padrão de cartucho portátil ☑ Material: Lata metálica pressurizada ☑ Conexão: Rosca padrão para encaixe em maçarico portátil ☑ Aplicação: Reabastecimento de maçarico portátil para solda e brasagem ☑ Armazenamento: Local ventilado, longe de calor e chamas
11.	UN	1 unidade	Kit Alargador Tipo Spin ☑ Tipo: Kit alargador manual para tubos ☑ Capacidade de tubos: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" ☑ Material: Aço temperado ☑ Tipo de operação: Manual (giratório/"spin") ☑ Acabamento: Pintura resistente à corrosão ☑ Aplicação: Alargamento de tubos de cobre para conexões em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☑ Compatibilidade: Tubos rígidos de cobre ☑ Peso aproximado: 0,7 kg (conjunto)
12.	UN	30 unidades	Vareta Foscooper ☑ Tipo: Vareta de solda/braçagem ☑ Material: Liga de cobre com estanho (ou específica conforme fabricante) ☑ Diâmetro: 2,0 mm / 3,0 mm (conforme especificação) ☑ Comprimento: 300 mm (aproximado) ☑ Ponto de fusão: 450–500 °C (aproximado) ☑ Aplicação: Soldagem e brasagem de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☑ Compatibilidade: Tubos de cobre, latão e ligas similares



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

-
- | | | | |
|-----|----|----------------------|--|
| 13. | UN | 1
unidade | Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
☒ Tipo: Válvula de serviço (Schrader)
☒ Conexões: 1/4" x 5/16"
☒ Material: Latão com núcleo em aço inox
☒ Vedação: Borracha resistente a fluidos refrigerantes
☒ Pressão máxima de trabalho: Alta pressão (até 500 psi / 34 bar)
☒ Aplicação: Teste, manutenção e recarga de sistemas de ar-condicionado e refrigeração
☒ Compatibilidade: Fluidos refrigerantes R134a, R404A, R407C, R410A
☐ Operação: Manual, acionamento com ferramenta ou chave Schrader |
|-----|----|----------------------|--|
-

- | | | | |
|-----|----|----------------------|---|
| 14. | UN | 1
unidade | Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
☒ Tipo: Válvula de serviço (Schrader)
☒ Conexões: 1/4" x 5/16"
☒ Material: Latão com núcleo em aço inox
☒ Vedação: Borracha resistente a fluidos refrigerantes
☒ Pressão máxima de trabalho: Alta pressão (até 500 psi / 34 bar)
☒ Aplicação: Teste, manutenção e recarga de sistemas de ar-condicionado e refrigeração
☒ Compatibilidade: Fluidos refrigerantes R134a, R404A, R407C, R410A
☐ Operação: Manual, acionamento com ferramenta ou chave Schrader |
|-----|----|----------------------|---|
-

- | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|
| 15. | UN | 3
unidades | Serra Copo 60 mm
☒ Tipo: Serra copo metálica
☒ Diâmetro: 60 mm
☒ Material: Aço rápido (HSS) ou aço carbono reforçado
☒ Tipo de operação: Manual ou elétrica (dependendo do mandril/furadeira)
☒ Aplicação: Perfuração de metal, PVC, madeira ou tubos em instalações de ar-condicionado e manutenção industrial
☒ Mandril compatível: 1/2" padrão de furadeiras
☒ Dentes: Afiados, corte rápido
☒ Peso aproximado: 0,3 kg |
|-----|----|-----------------------|--|
-

- | | | | |
|-----|----|-----------------------|---|
| 16. | UN | 3
unidades | Haste SDS para Serra Copo
☒ Tipo: Haste adaptadora para serra copo
☒ Sistema de encaixe: SDS Plus / SDS Max (conforme modelo)
☒ Material: Aço forjado
☒ Comprimento: 150 mm (aproximado)
☒ Diâmetro de encaixe: Compatível com mandril SDS da furadeira
☒ Aplicação: Fixação de serras copo para perfuração em metais, PVC e madeira
☒ Compatibilidade: Furadeiras e martelos com sistema SDS |
|-----|----|-----------------------|---|
-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio

17. UN **1**
unidade
- especificação)
- ☑ Tipo: Regulador de pressão para gás
 - ☑ Gás compatível: Nitrogênio (N₂)
 - ☑ Material: Latão / aço inox
 - ☑ Pressão de entrada: Até 200 bar (varia conforme modelo)
 - ☑ Pressão de saída: Ajustável, 0–10 bar (ou conforme
 - ☑ Conexão: Rosca padrão para cilindros de nitrogênio
 - ☑ Manômetro: Incluído para pressão de entrada e saída
 - ☑ Aplicação: Controle de pressão em testes de tubulações, sistemas de refrigeração e ar-condicionado
 - ☑ Vedação: Borracha compatível com gás inerte
 - ☑ Peso aproximado: 1,2 kg

Cilindro de Nitrogênio

18. UN **2**
unidades
- ☑ Tipo: Cilindro de gás comprimido
 - ☑ Gás: Nitrogênio (N₂)
 - ☑ Capacidade: 10 kg / 15 L (varia conforme modelo)
 - ☑ Material: Aço carbono ou aço inox pressurizado
 - ☑ Pressão de trabalho: Até 200 bar (aproximado)
 - ☑ Válvula de segurança: Inclusa
 - ☑ Conexão: Rosca padrão para regulador de nitrogênio
 - ☑ Aplicação: Testes de pressão, purga e manutenção de sistemas de refrigeração e ar-condicionado
 - ☑ Armazenamento: Vertical, em local ventilado, longe de calor e chamas
 - ☑ Peso aproximado: 15–20 kg (dependendo do tamanho)

Fluído Refrigerante r410 11kg

19. UN **4**
unidades
- ☑ Tipo: Fluido refrigerante sintético
 - ☑ Composição: Mistura HFC (R32 + R125)
 - ☑ Peso líquido: 11 kg
 - ☑ Estado físico: Gasoso/líquido sob pressão
 - ☑ Pressão de trabalho: Alta pressão (aproximada: 25–40 bar dependendo da temperatura)
 - ☑ Aplicação: Sistemas de ar-condicionado e refrigeração de alta pressão
 - ☑ Compatibilidade: Equipamentos projetados para R410A
 - ☑ Armazenamento: Cilindro metálico pressurizado, vertical, em local ventilado e longe de calor e chamas
 - ☐ Normas: Conforme ASHRAE e ABNT para refrigerantes
-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

20.	UN	4 unidades	Fluído Refrigerante r32 9 kg ☐ Tipo: Fluido refrigerante sintético ☐ Composição: HFC R32 puro ☐ Peso líquido: 9 kg ☐ Estado físico: Gasoso/líquido sob pressão ☐ Pressão de trabalho: Alta pressão (aproximada: 20–35 bar dependendo da temperatura) ☐ Aplicação: Sistemas de ar-condicionado split e VRF compatíveis com R32 ☐ Compatibilidade: Equipamentos projetados para R32 ☐ Armazenamento: Cilindro metálico pressurizado, vertical, em local ventilado e longe de calor e chamas ☐ Normas: Conforme ASHRAE e ABNT para refrigerantes
21.	UN	15 unidades	Panqueca de Cobre ¼ ☐ Tipo: Conexão tipo “panqueca” para tubos ☐ Bitola: 1/4" ☐ Material: Cobre puro ☐ Acabamento: Liso / polido ☐ Espessura: Padrão industrial para sistemas de refrigeração ☐ Aplicação: Junção, adaptação e reparo de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☐ Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos ☐ Pressão de trabalho: Alta pressão (conforme norma para cobre)
22.	UN	15 unidades	Panqueca de 1/2 de cobre ☐ Tipo: Conexão tipo “panqueca” para tubos ☐ Bitola: 1/2" ☐ Material: Cobre puro ☐ Acabamento: Liso / polido ☐ Espessura: Padrão industrial para sistemas de refrigeração ☐ Aplicação: Junção, adaptação e reparo de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☐ Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos ☐ Pressão de trabalho: Alta pressão (conforme norma para cobre)
23.	UN	15 unidades	Panqueca de 3/8 de cobre ☐ Tipo: Conexão tipo “panqueca” para tubos ☐ Bitola: 3/8" ☐ Material: Cobre puro ☐ Acabamento: Liso / polido ☐ Espessura: Padrão industrial para sistemas de refrigeração ☐ Aplicação: Junção, adaptação e reparo de tubos de cobre em sistemas de ar-condicionado e refrigeração ☐ Compatibilidade: Tubos de cobre rígidos e semi-rígidos ☐ Pressão de trabalho: Alta pressão (conforme norma para cobre)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado

- | | | | |
|-----|----|----------------------|--|
| 24. | UN | 3
unidade | <ul style="list-style-type: none">☐ Indicada para limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado☐ Compatível com unidades evaporadoras de parede (split)☐ Fabricada em material impermeável e resistente☐ Possui encaixe ajustável ao redor do equipamento☐ Sistema de vedação para evitar vazamentos☐ Saída inferior para escoamento da água☐ Mangueira para direcionamento do descarte da água☐ Reutilizável☐ Fácil instalação e remoção☐ Dobrável para armazenamento |
|-----|----|----------------------|--|

Máquina de Alta Pressão para Limpar Evaporadora

- | | | | |
|-----|----|----------------------|--|
| 25. | UN | 1
unidade | <ul style="list-style-type: none">• Indicada para limpeza de evaporadoras de ar-condicionado• Equipamento de alta pressão• Pressão ajustável• Motor elétrico• Bomba de alta eficiência• Reservatório para água ou produto químico• Mangueira de alta resistência• Lança aplicadora com bico regulável• Estrutura compacta e portátil• Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do modelo |
|-----|----|----------------------|--|

Detergente Desengordurante Galão 5 Litros

- | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|
| 26. | UN | 5
unidades | <ul style="list-style-type: none">☐ Detergente desengordurante concentrado☐ Indicado para limpeza de sistemas de ar-condicionado☐ Aplicável em evaporadoras, condensadoras e filtros☐ Alta eficiência na remoção de gordura e sujidades☐ Ação desincrustante☐ Baixa formação de espuma☐ Não corrosivo (quando diluído conforme recomendação)☐ Solúvel em água☐ Embalagem tipo galão☐ Conteúdo: 5 litros |
|-----|----|-----------------------|--|

Bactericida Galão 5 Litros

- | | | | |
|-----|----|------------------------|---|
| 27. | UN | 10
unidades | <ul style="list-style-type: none">☐ Bactericida concentrado☐ Indicado para higienização de sistemas de ar-condicionado☐ Ação antimicrobiana☐ Auxilia na eliminação de bactérias e microrganismos☐ Indicado para aplicação em evaporadoras, bandejas e dutos☐ Contribui para redução de odores☐ Solúvel em água☐ Aplicação por pulverização ou equipamento específico☐ Embalagem tipo galão☐ Conteúdo: 5 litros |
|-----|----|------------------------|---|
-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. Requisitos da contratação

Visando atender a demanda de conserto de vários ares-condicionados, levamos em conta os quantitativos baseados na natureza de cada item, consumíveis ou não, esse quantitativo deve ser levado em conta para suprir essa demanda. Deverá ser ofertado ficha técnica de todos os produtos para conferência dos requisitos da mesma durante a sessão de disputa.

É necessário que seja ofertado garantia conforme o código do consumidor, período em que poderemos verificar a existência de possíveis defeitos de fabricação, assegurando que a municipalidade não sofrerá prejuízos.

Reiteramos que, ao serem adquiridos, os produtos deverão ser entregues sem violações na embalagem, sem sinais de deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso e a qualidade do produto.

5. Modelo de execução do objeto

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência, edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste termo de referência o objeto com avarias ou defeito.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratante obriga-se

Receber o material, disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante.

No ato da entrega, o aceite final do material será realizado após a conferência por parte da unidade requisitante, que verificará se o material entregue atende ao descritivo técnico e as especificações deste Termo de Referência.

Em caso de defeito a empresa terá 30 dias para substituição do material.

6. Modelo de gestão do contrato

Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da contratante:

A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da unidade requisitante, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do contrato e aos demais documentos que o integram.

Sendo de responsabilidade:

Gestor: Fernando Luiz Pirino Zanetti, Diretor Técnico de Administração do SUS,

Fiscal: Lucas Ribeiro Marcondes, Chefe de Divisão.

A comunicação entre contratante e contratada ocorrerá prioritária via 1Doc, e podendo ser usado como via auxiliar o Email.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ ou preposto.

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente.

O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atendem as especificações estabelecidas pela contratante. Comunicando à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega, ou troca de marca/modelo do objeto deverão ser protocoladas antes do vencimento do prazo de entrega para avaliação da unidade requisitante, devidamente justificados e, se for o caso, com documentos anexados que comprovem a necessidade da prorrogação.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Além disso, são previstas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual:

Lei Federal nº 14.133/2021:

“...

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único.

Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

...”

7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor preço apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídicas constante no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras. A forma de seleção será por item.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. Estimativa do Valor da Contratação

Cotação : 347/2026

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 246.627.3 - BACTERICIDA GALÃO 5 LITROS • BACTERICIDA CONCENTRADO • INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE Qtde.: 10 GAL
SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO • AÇÃO ANTIMICROBIANA • AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE
BACTÉRIAS E MICRORGANISMOS • INDICADO PARA APLICAÇÃO EM EVAPORADORAS, BANDEJAS E DUTOS •
CONTRIBUI PARA REDUÇÃO DE ODORES • SOLÚVEL EM ÁGUA • APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO OU
EQUIPAMENTO ESPECÍFICO • EMBALAGEM TIPO GALÃO • CONTEÚDO: 5 LITROS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	143042 PROTECK DISTRIBUIDORA LTDA.	33.861.694/0001-00	Sim		8,9000	R\$ 89,00
	Data Orçamento:	15/10/2025				
1	143043 M. A. PINHEIRO LTDA.	52.051.980/0001-55	Sim		8,9000	R\$ 89,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
1	143044 K. M. DE OLIVEIRA LIMA	54.547.417/0001-06	Sim		9,0000	R\$ 90,00
	Data Orçamento:	10/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,9333	R\$ 89,33

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 54.82.10 - Balança Digital para Ar-Condicionado • TIPO: Qtd.: 1 UN
BALANÇA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO • CAPACIDADE MÁXIMA: 100 KG • RESOLUÇÃO: 5 G •
PLATAFORMA: AÇO • DISPLAY: LCD DIGITAL • ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA • FUNÇÃO TARA: SIM •
PRECISÃO: ALTA PRECISÃO • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 50 °C • APLICAÇÃO: CARGA DE
FLUIDO REFRIGERANTE EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	28702 NORTE REFRIGERACAO LTDA	04.920.658/0001-72	Sim		583,9600	R\$ 583,96
	Data Orçamento:	06/05/2026				
2	113599 ELETROFRIGOR PECAS LTDA	07.885.198/0001-87	Sim		496,5300	R\$ 496,53
	Data Orçamento:	06/05/2026				
2	143055 LOJA DO HVAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA.	55.109.590/0001-87	Sim		550,0000	R\$ 550,00
	Data Orçamento:	06/05/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 543,4967	R\$ 543,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 246.262.17 - BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO • INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO **Qtde.:** 3 UN
DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO • COMPATÍVEL COM UNIDADES EVAPORADORAS DE PAREDE (SPLIT)
• FABRICADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE • POSSUI ENCAIXE AJUSTÁVEL AO
REDOR DO EQUIPAMENTO • SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS • SAÍDA INFERIOR PARA
ESCOAMENTO DA ÁGUA • MANGUEIRA PARA DIRECIONAMENTO DO DESCARTE DA ÁGUA •
REUTILIZÁVEL • FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO • DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO

3	142448 JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	18.426.336/0001-86 Sim	304,8100	R\$ 914,43
Data Orçamento: 26/08/2025				
3	142468 LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	22.965.625/0001-20 Sim	300,0000	R\$ 900,00
Data Orçamento: 10/09/2025				
3	139422 RPF COMERCIAL LTDA	03.217.016/0001-49 Sim	294,3000	R\$ 882,90
Data Orçamento: 16/12/2025				
Médias Unitário / Total :			R\$ 299,7033	R\$ 899,11



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de 1/4
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre 1/4
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 27.8.7 - Bomba de Vácuo 7cfm BOMBA DE VÁCUO 7CFM- VAZÃO: 7 CFM- TIPO: PALHETAS ROTATIVAS- ESTÁGIOS: Qtd.: 1 UN
DUPLO- VOLTAGEM: 220 V- FREQUÊNCIA: 60 HZ- POTÊNCIA: 1 HP- NÍVEL DE VÁCUO FINAL: 15 MICRONS- ÓLEO:
MINERAL ESPECÍFICO PARA BOMBA DE VÁCUO- CONEXÃO DE ENTRADA: 1/4" SAE E 3/8" SAE- SISTEMA DE
LUBRIFICAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE ÓLEO- APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	126780 LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.	13.825.298/0001-10	Sim		3.390,0000	R\$ 3.390,00
	Data Orçamento:	24/09/2025				
4	142895 ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	05.325.362/0001-76	Sim		3.850,0000	R\$ 3.850,00
	Data Orçamento:	02/03/2026				
4	43110 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINAR	20.371.330/0001-09	Sim		3.495,0000	R\$ 3.495,00
	Data Orçamento:	09/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.578,3333	R\$ 3.578,33

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de 1/4
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre 1/4
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item : 246.73.6 - CILINDRO DE NITROGÊNIO • TIPO: CILINDRO DE GÁS COMPRIMIDO • GÁS: NITROGÊNIO (N2) • **Qtde.:** 2 UN
CAPACIDADE: 10 KG / 15 L (VARIA CONFORME MODELO) • MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO INOX
PRESSURIZADO • PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 200 BAR (APROXIMADO) • VÁLVULA DE
SEGURANÇA: INCLUSA • CONEXÃO: ROSCA PADRÃO PARA REGULADOR DE NITROGÊNIO • APLICAÇÃO:
TESTES DE PRESSÃO, PURGA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO
ARMAZENAMENTO: VERTICAL, EM LOCAL VENTILADO, LONGE DE CALOR E CHAMAS • PESO APROXIMADO:
15-20 KG (DEPENDENDO DO TAMANHO)

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	143045 MAIS GÁS INDUSTRIA DE GASES LTDA.	25.089.951/0001-00	Sim		2.450,0000	R\$ 4.900,00
	Data Orçamento:	05/08/2025				
5	142971 PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA.	80.036.114/0001-20	Sim		2.051,0000	R\$ 4.102,00
	Data Orçamento:	07/10/2025				
5	142970 RK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	65.250.358/0001-18	Sim		1.840,0000	R\$ 3.680,00
	Data Orçamento:	15/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.113,6667	R\$ 4.227,33

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto :
Conjunto Manifold
Registro Esfera de 1/4
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre 1/4
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.214.1 - CONJUNTO MANIFOLD • TIPO: MANIFOLD DE REFRIGERAÇÃO • CORPO: ALUMÍNIO • VISOR: • **Qtde.:** 1 CJ
POLICARBONATO • MANÔMETROS: ALTA E BAIXA PRESSÃO • ESCALA DE PRESSÃO: PSI / BAR
FLUIDOS COMPATÍVEIS: R134A, R404A, R407C, R410A • CONEXÕES: 1/4" SAE • VÁLVULAS: DUPLA COM
VEDAÇÃO EM BORRACHA • MANGUEIRAS: 3 UNIDADES • COMPRIMENTO DAS MANGUEIRAS: 1,5 M •
MATERIAL DAS MANGUEIRAS: BORRACHA COM REFORÇO • APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E
AR-CONDICIONADO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	142972 D. DA SILVA GAUTERIO LTDA.	22.820.216/0001-36	Sim		189,9800	R\$ 189,98
	Data Orçamento:	26/08/2025				
6	142394 CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	57.225.415/0001-80	Sim		130,1000	R\$ 130,10
	Data Orçamento:	23/10/2025				
6	139449 FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	55.261.686/0001-66	Sim		173,6800	R\$ 173,68
	Data Orçamento:	27/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 164,5867	R\$ 164,59



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

7	143046 MARILUCE RODRIGUES BARBOSA LTDA.	26.179.975/0001-12	Sim	796,0000	R\$ 796,00
Data Orçamento:		10/11/2025			
7	142974 ARAGUAIA MAQUINAS LTDA.	10.655.510/0001-50	Sim	799,9800	R\$ 799,98
Data Orçamento:		18/11/2025			
7	138885 PLANED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	20.776.492/0001-19	Sim	844,9900	R\$ 844,99
Data Orçamento:		09/02/2026			
Médias Unitário / Total :				R\$ 813,6567	R\$ 813,66

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.218.2 - CURVADOR DE TUBOS CONJUNTO DE MOLAS (1/4, 3/8, 1/2) • TIPO: CONJUNTO DE MOLAS PARA CURVATURA MANUAL • CAPACIDADE DE TUBOS: 1/4", 3/8", 1/2" • MATERIAL DAS MOLAS: AÇO TEMPERADO • TIPO DE OPERAÇÃO: MANUAL, USO COM TUBOS DE COBRE FLEXÍVEIS • APLICAÇÃO: CURVAR TUBOS DE COBRE EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: TUBOS DE COBRE RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS • PESO APROXIMADO: 0,5 KG (CONJUNTO) **Qtde.:** 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	142458 JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	31.423.546/0001-89	Sim		87,5000	R\$ 87,50
Data Orçamento:		04/09/2025				
8	143047 O TENENTÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	42.038.060/0001-43	Sim		85,0000	R\$ 85,00
Data Orçamento:		19/09/2025				
8	143048 EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	24.636.638/0001-81	Sim		49,9900	R\$ 49,99
Data Orçamento:		23/09/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 74,1633	R\$ 74,16	

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre 1/4
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 207.18.17 - DETERGENTE DESENGORDURANTE, GALÃO 5 LITROS • DETERGENTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO • INDICADO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO • APLICÁVEL EM EVAPORADORAS, CONDENSADORAS E FILTROS • ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJIDADES • AÇÃO DESINCRUSTANTE • BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA • NÃO CORROSIVO (QUANDO DILUÍDO CONFORME RECOMENDAÇÃO) • SOLÚVEL EM ÁGUA • EMBALAGEM TIPO GALÃO • CONTEÚDO: 5 LITROS **Qtde.:** 5 GAL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	142984 CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA.	46.569.193/0001-05	Sim		42,0000	R\$ 210,00
	Data Orçamento:	18/11/2025				
9	142983 INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA.	14.378.714/0001-42	Sim		47,3500	R\$ 236,75
	Data Orçamento:	09/12/2025				
9	139928 DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10.538.476/0001-34	Sim		42,5400	R\$ 212,70
	Data Orçamento:	24/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 43,9633	R\$ 219,82

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de 1/4
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.216.1 - FLANGEADOR EXCÊNTRICO • TIPO: FLANGEADOR MANUAL EXCÊNTRICO • CAPACIDADE DE Qtde.: 1 PC
FLANGE: 1/4" A 7/8" • MATERIAL: AÇO CARBONO COM PARTES EM ALUMÍNIO • ACABAMENTO:
PINTURA ELETROSTÁTICA • TIPO DE OPERAÇÃO: MANUAL (ALAVANCA) • APLICAÇÃO:
FLANGEAMENTO DE TUBOS DE COBRE EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO • PESO:
APROXIMADAMENTE 2,5 KG • COMPATIBILIDADE: TUBOS RÍGIDOS DE COBRE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	143049 BRUNO RAFAEL SANTOS DE SOUZA	40.922.859/0001-72	Sim		250,0000	R\$ 250,00
	Data Orçamento:	14/08/2025				
10	143050 BRIK BID COMMERCE LTDA.	57.672.896/0001-72	Sim		335,0000	R\$ 335,00
	Data Orçamento:	11/03/2026				
10	142973 BRUNO LIRA DE ARAUJO	59.477.332/0001-04	Sim		239,0000	R\$ 239,00
	Data Orçamento:	19/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 274,6667	R\$ 274,67

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 246.520.3 - FLUIDO REFRIGERANTE R32, 9 KG • TIPO: FLUIDO REFRIGERANTE SINTÉTICO • COMPOSIÇÃO: HFC R32 Qtde.: 4 UN
PURO • PESO LÍQUIDO: 9 KG • ESTADO FÍSICO: GASOSO/LÍQUIDO SOB PRESSÃO • PRESSÃO DE
TRABALHO: ALTA PRESSÃO (APROXIMADA: 20-35 BAR DEPENDENDO DA TEMPERATURA) • APLICAÇÃO:
SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO SPLIT E VRF COMPATÍVEIS COM R32 • COMPATIBILIDADE:
EQUIPAMENTOS PROJETADOS PARA R32 • ARMAZENAMENTO: CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, VERTICAL,
EM LOCAL VENTILADO E LONGE DE CALOR E CHAMAS • NORMAS: CONFORME ASHRAE E ABNT PARA
REFRIGERANTES

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

11	139659 QUIMERAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.411.026/0001-09	Sim	728,0000	R\$ 2.912,00
Data Orçamento: 13/10/2025					
11	142336 A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA	35.786.244/0001-26	Sim	720,0000	R\$ 2.880,00
Data Orçamento: 27/01/2026					
11	142976 PREMIUM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.	35.859.330/0001-11	Sim	731,0000	R\$ 2.924,00
Data Orçamento: 16/04/2026					
Médias Unitário / Total :				R\$ 726,3333	R\$ 2.905,33

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 246.520.2 - FLUIDO REFRIGERANTE R410, 11 KG• TIPO: FLUIDO REFRIGERANTE SINTÉTICO • **Qtde.:** 4 UN
COMPOSIÇÃO: MISTURA HFC (R32 + R125) • PESO LÍQUIDO: 11 KG • ESTADO FÍSICO: GASOSO/LÍQUIDO
SOB PRESSÃO • PRESSÃO DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO (APROXIMADA: 25-40 BAR DEPENDENDO DA
TEMPERATURA) • APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO DE ALTA PRESSÃO •
COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTOS PROJETADOS PARA R410A • ARMAZENAMENTO: CILINDRO METÁLICO
PRESSURIZADO, VERTICAL, EM LOCAL VENTILADO E LONGE DE CALOR E CHAMAS • NORMAS: CONFORME
ASHRAE E ABNT PARA REFRIGERANTES

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	143052 CAPTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	52.797.468/0001-52	Sim		1.414,3300	R\$ 5.657,32
Data Orçamento: 21/01/2026						
12	142969 NORDESTE REFRIGERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO LTDA.	00.710.786/0001-30	Sim		1.018,2200	R\$ 4.072,88
Data Orçamento: 29/01/2026						
12	143051 PICA PAU FERRAMENTAS LTDA.	61.245.285/0001-15	Sim		1.070,0000	R\$ 4.280,00
Data Orçamento: 03/03/2026						
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.167,5167	R\$ 4.670,07



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.223.1 - HASTE SDS PARA SERRA COPO • TIPO: HASTE ADAPTADORA PARA SERRA COPO • SISTEMA DE Qtde.: 3 PC
ENCAIXE: SDS PLUS / SDS MAX (CONFORME MODELO) • MATERIAL: AÇO FORJADO • COMPRIMENTO: 150
MM (APROXIMADO) • DIÂMETRO DE ENCAIXE: COMPATÍVEL COM MANDRIL SDS DA FURADEIRA • APLICAÇÃO:
FIXAÇÃO DE SERRAS COPO PARA PERFURAÇÃO EM METAIS, PVC E MADEIRA • COMPATIBILIDADE: FURADEIRAS E
MARTELETES COM SISTEMA SDS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	139607 T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	24.120.896/0001-00	Sim		20,9000	R\$ 62,70
	Data Orçamento:	21/10/2025				
13	137877 ISOPRO ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.	14.724.961/0001-53	Sim		38,0000	R\$ 114,00
	Data Orçamento:	31/10/2025				
13	136178 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04	Sim		20,8900	R\$ 62,67
	Data Orçamento:	10/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,5967	R\$ 79,79

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.173.4 - KIT ALARGADOR TIPO SPIN • TIPO: KIT ALARGADOR MANUAL PARA TUBOS • CAPACIDADE DE TUBOS: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" • MATERIAL: AÇO TEMPERADO • TIPO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GIRATÓRIO/ "SPIN") • ACABAMENTO: PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO • APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE TUBOS DE COBRE PARA CONEXÕES EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: TUBOS RÍGIDOS DE COBRE • PESO APROXIMADO: 0,7 KG (CONJUNTO) **Qtde.:** 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	113599 ELETROFRIGOR PECAS LTDA	07.885.198/0001-87	Sim		265,8100	R\$ 265,81
	Data Orçamento:	06/05/2026				
14	143057 GEOFRIO COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.	35.037.237/0001-21	Sim		211,5000	R\$ 211,50
	Data Orçamento:	06/05/2026				
14	143058 EXPRESSO REFRIGERAÇÃO PRAZERES LTDA.	54.956.832/0001-05	Sim		274,9900	R\$ 274,99
	Data Orçamento:	06/05/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 250,7667	R\$ 250,77

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.219.1 - MAÇARICO PORTÁTIL • TIPO: MAÇARICO MANUAL PORTÁTIL • COMBUSTÍVEL: GÁS BUTANO/PROPANO • ACENDIMENTO: PIEZOELÉTRICO • VAZÃO DO GÁS: AJUSTÁVEL • TEMPERATURA MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 1.300 °C • MATERIAL: CORPO METÁLICO COM PUNHO ISOLANTE • CONEXÃO: ROSCA PADRÃO CARTUCHO DE GÁS • PESO: APROXIMADAMENTE 0,4 KG • APLICAÇÃO: SOLDA, BRASAGEM E AQUECIMENTO EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO **Qtde.:** 2 PC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	143041 COMERCIAL ATACADISTA WALSON LTDA.	93.610.558/0001-70	Sim		189,0000	R\$ 378,00
	Data Orçamento:	13/11/2025				
15	143040 DENTAL VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	11.704.331/0001-29	Sim		199,6000	R\$ 399,20
	Data Orçamento:	04/02/2026				
15	136178 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04	Sim		192,5100	R\$ 385,02
	Data Orçamento:	10/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 193,7033	R\$ 387,41

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 44.10.1 - Máquina de Alta Pressão para Limpar Evaporadora MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPAR EVAPORADORA INDICADA PARA LIMPEZA DE EVAPORADORAS DE AR-CONDICIONADO EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO PRESSÃO AJUSTÁVEL MOTOR ELÉTRICO BOMBA DE ALTA EFICIÊNCIA RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA LANÇA APLICADORA COM BICO REGULÁVEL ESTRUTURA COMPACTA E PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO **Qtde.: 1 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	45178 MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	Sim		2.330,0000	R\$ 2.330,00
	Data Orçamento:	30/09/2025				
16	143053 KEYLA PATRICIA NASCIMENTO	49.534.611/0001-09	Sim		2.418,0000	R\$ 2.418,00
	Data Orçamento:	08/12/2025				
16	142981 JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.	08.694.780/0002-00	Sim		2.350,0000	R\$ 2.350,00
	Data Orçamento:	17/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.366,0000	R\$ 2.366,00

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.224.2 - PANQUECA DE 1/2 DE COBRE • TIPO: CONEXÃO TIPO "PANQUECA" PARA TUBOS • BITOLA: 1/2" Qtde.: 15 PC
• MATERIAL: COBRE PURO • ACABAMENTO: LISO / POLIDO • ESPESSURA: PADRÃO INDUSTRIAL
PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO • APLICAÇÃO: JUNÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE TUBOS DE COBRE
EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: TUBOS DE COBRE RÍGIDOS E SEMI-
RÍGIDOS • PRESSÃO DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO (CONFORME NORMA PARA COBRE)

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	139659 QUIMERAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.411.026/0001-09	Sim		410,3600	R\$ 6.155,40
	Data Orçamento:	13/10/2025				
17	142979 TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.	51.976.343/0001-27	Sim		411,0000	R\$ 6.165,00
	Data Orçamento:	13/10/2025				
17	142977 MARCIO SOARES RIBEIRO	37.487.629/0001-18	Sim		411,0000	R\$ 6.165,00
	Data Orçamento:	31/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 410,7867	R\$ 6.161,80

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.224.3 - PANQUECA DE 3/8 DE COBRE • TIPO: CONEXÃO TIPO "PANQUECA" PARA TUBOS • BITOLA: 3/8" Qtde.: 15 PC
• MATERIAL: COBRE PURO • ACABAMENTO: LISO / POLIDO • ESPESSURA: PADRÃO INDUSTRIAL
PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO • APLICAÇÃO: JUNÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE TUBOS DE COBRE
EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: TUBOS DE COBRE RÍGIDOS E SEMI-
RÍGIDOS • PRESSÃO DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO (CONFORME NORMA PARA COBRE)

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	142980 INFINITY NEGÓCIOS LTDA.	65.940.075/0001-06	Sim		342,0000	R\$ 5.130,00
	Data Orçamento:	16/09/2025				
18	142979 TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.	51.976.343/0001-27	Sim		314,0000	R\$ 4.710,00
	Data Orçamento:	13/10/2025				
18	137396 Tropical Moveis e ferragens LTDA	40.898.065/0001-10	Sim		348,9500	R\$ 5.234,25
	Data Orçamento:	09/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 334,9833	R\$ 5.024,75

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.224.1 - PANQUECA DE COBRE 1/4 • TIPO: CONEXÃO TIPO "PANQUECA" PARA TUBOS • BITOLA: 1/4" • Qtde.: 15 PC
MATERIAL: COBRE PURO • ACABAMENTO: LISO / POLIDO • ESPESSURA: PADRÃO INDUSTRIAL PARA
SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO • APLICAÇÃO: JUNÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE TUBOS DE COBRE EM
SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: TUBOS DE COBRE RÍGIDOS E SEMI-
RÍGIDOS • PRESSÃO DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO (CONFORME NORMA PARA COBRE)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

19	139659 QUIMERAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.411.026/0001-09	Sim	200,1700	R\$ 3.002,55
		Data Orçamento:	13/10/2025		
19	142978 GIOVANNY RIOS SANTOS	60.137.773/0001-46	Sim	207,2500	R\$ 3.108,75
		Data Orçamento:	29/10/2025		
19	142977 MARCIO SOARES RIBEIRO	37.487.629/0001-18	Sim	212,0000	R\$ 3.180,00
		Data Orçamento:	31/03/2026		
Médias Unitário / Total :				R\$ 206,4733	R\$ 3.097,10

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 227.98.6 - PARAFUSADEIRA DE BATERIA MANDRIL 1/2 • TIPO: PARAFUSADEIRA ELÉTRICA SEM FIO • MANDRIL: Qtde.: 1 PC
1/2" (13 MM) • TENSÃO: 18 V (BATERIA RECARREGÁVEL) • BATERIA: ION DE LÍTIO •
VELOCIDADE: 0-1500 RPM • TORQUE MÁXIMO: 40 NM • CARREGADOR: INCLUSO • PESO:
APROXIMADAMENTE 1,5 KG • APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS EM INSTALAÇÕES DE AR-
CONDICIONADO E MANUTENÇÃO GERAL • COMPATIBILIDADE: BROCAS E BITS PADRÃO 1/2"

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	110000 PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	23.929.719/0001-07	Sim		314,0000	R\$ 314,00
		Data Orçamento:	15/10/2025			
20	126785 N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA.	39.531.227/0001-07	Sim		446,7230	R\$ 446,72
		Data Orçamento:	09/11/2025			
20	142968 NSA COMERCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	29.745.877/0001-93	Sim		357,1400	R\$ 357,14
		Data Orçamento:	10/03/2026			
Médias Unitário / Total :				R\$ 372,6210	R\$ 372,62	

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre 1/4
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.220.1 - RECARGA MAÇARICO PORTÁTIL • TIPO: CARTUCHO DE GÁS PARA MAÇARICO PORTÁTIL • Qtd.: 5 UN
COMBUSTÍVEL: BUTANO/PROPANO • CAPACIDADE: 400ML (CERCA DE 220 G) • PRESSÃO DE
TRABALHO: PADRÃO DE CARTUCHO PORTÁTIL • MATERIAL: LATA METÁLICA PRESSURIZADA
CONEXÃO: ROSCA PADRÃO PARA ENCAIXE EM MAÇARICO PORTÁTIL • APLICAÇÃO: REABASTECIMENTO
DE MAÇARICO PORTÁTIL PARA SOLDA E BRASAGEM • ARMAZENAMENTO: LOCAL VENTILADO, LONGE DE
CALOR E CHAMAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	138682 NEVES SERVIÇOS E COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	37.302.054/0001-11	Sim		31,0000	R\$ 155,00
	Data Orçamento:	17/06/2025				
21	139659 QUIMERAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.411.026/0001-09	Sim		29,9000	R\$ 149,50
	Data Orçamento:	13/10/2025				
21	139422 RPF COMERCIAL LTDA	03.217.016/0001-49	Sim		33,0000	R\$ 165,00
	Data Orçamento:	16/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 31,3000	R\$ 156,50

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de 1/4
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.215.1 - REGISTRO ESPERA DE 1/4 • TIPO: REGISTRO DE ESPERA • BITOLA: 1/4" • MATERIAL: Qtd.: 2 PC
LATÃO • ACABAMENTO: CROMADO • TIPO DE CONEXÃO: ROSCA SAE • SENTIDO DE FLUXO:
BIDIRECIONAL • VEDAÇÃO: ANEL DE BORRACHA (O-RING) • PRESSÃO DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO •
FLUIDOS COMPATÍVEIS: FLUIDOS REFRIGERANTES • APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-
CONDICIONADO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	139598 SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.	57.015.206/0001-02	Sim		60,0000	R\$ 120,00
	Data Orçamento:	13/06/2025				
22	141692 NUCCI & HOMSI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA.	46.888.037/0001-07	Sim		49,0600	R\$ 98,12
	Data Orçamento:	13/11/2025				
22	142424 FERRAGENS CIDADE BRANCA LTDA	00.776.369/0001-90	Sim		25,0000	R\$ 50,00
	Data Orçamento:	02/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 44,6867	R\$ 89,37

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.139.2 - SERRA COPO 60 MM • TIPO: SERRA COPO METÁLICA • DIÂMETRO: 60 MM • MATERIAL: AÇO RÁPIDO Qtd.: 3 PC
(HSS) OU AÇO CARBONO REFORÇADO • TIPO DE OPERAÇÃO: MANUAL OU ELÉTRICA (DEPENDENDO DO
MANDRIL/FURADEIRA) • APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE METAL, PVC, MADEIRA OU TUBOS EM INSTALAÇÕES DE AR-
CONDICIONADO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL • MANDRIL COMPATÍVEL: 1/2" PADRÃO DE FURADEIRAS
• DENTES: AFIADOS, CORTE RÁPIDO • PESO APROXIMADO: 0,3 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

23	110189 AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. 10.463.704/0001-54 Sim	34,4400	R\$ 103,32
Data Orçamento: 17/09/2025			
23	137877 ISOPRO ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. 14.724.961/0001-53 Sim	40,0000	R\$ 120,00
Data Orçamento: 31/10/2025			
23	142982 SANDRA DE AQUINO DANTAS 50.547.701/0001-13 Sim	63,5100	R\$ 190,53
Data Orçamento: 01/02/2026			
Médias Unitário / Total :			R\$ 45,9833
			R\$ 137,95

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.222.1 - VÁLVULA ACIONADORA SCHRADER 1/4 X 1/4• TIPO: VÁLVULA DE SERVIÇO (SCHRADER) • Qtde.: 1 PC
CONEXÕES: 1/4" X 1/4" • MATERIAL: LATÃO COM NÚCLEO EM AÇO INOX • VEDAÇÃO: BORRACHA
RESISTENTE A FLUIDOS REFRIGERANTES • PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO (ATÉ 500 PSI / 34
BAR) • APLICAÇÃO: TESTE, MANUTENÇÃO E RECARGA DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E
REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: FLUIDOS REFRIGERANTES R134A, R404A, R407C, R410A •
OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO COM FERRAMENTA OU CHAVE SCHRADER

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	142448 JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	18.426.336/0001-86 Sim			3,5000	R\$ 3,50
Data Orçamento: 26/08/2025						
24	142458 JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	31.423.546/0001-89 Sim			3,4200	R\$ 3,42
Data Orçamento: 04/09/2025						
24	142511 MSS REFRIGERACAO LTDA	38.046.242/0001-99 Sim			4,2000	R\$ 4,20
Data Orçamento: 16/09/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,7067	R\$ 3,71

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre 1/4
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.222.3 - VÁLVULA ACIONADORA SCHRADER 1/4 X 5/16* TIPO: VÁLVULA DE SERVIÇO (SCHRADER) • Qtde.: 1 PC
CONEXÕES: 1/4" X 5/16" • MATERIAL: LATÃO COM NÚCLEO EM AÇO INOX • VEDAÇÃO: BORRACHA
RESISTENTE A FLUIDOS REFRIGERANTES • PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: ALTA PRESSÃO (ATÉ 500 PSI / 34
BAR) • APLICAÇÃO: TESTE, MANUTENÇÃO E RECARGA DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E
REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: FLUIDOS REFRIGERANTES R134A, R404A, R407C, R410A •
OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO COM FERRAMENTA OU CHAVE SCHRADER

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	143066 JED COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	12.609.496/0001-84	Sim		64,5200	R\$ 64,52
	Data Orçamento:	07/05/2025				
25	113355 AMAV REFRIGERACAO COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	10.834.465/0001-00	Sim		65,0000	R\$ 65,00
	Data Orçamento:	06/05/2026				
25	143056 M A C ELETRO LTDA.	26.074.486/0002-87	Sim		61,7500	R\$ 61,75
	Data Orçamento:	06/05/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,7567	R\$ 63,76

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de 1/4
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, 1/2)
Parafusadeira de bateria mandril 1/2
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.222.2 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO • TIPO: REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS • **Qtde.: 1 PC**
• GÁS COMPATÍVEL: NITROGÊNIO (N2) • MATERIAL: LATÃO / AÇO INOX • PRESSÃO DE ENTRADA:
ATÉ 200 BAR (VARIA CONFORME MODELO) • PRESSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL, 0-10 BAR (OU CONFORME
ESPECIFICAÇÃO) • CONEXÃO: ROSCA PADRÃO PARA CILINDROS DE NITROGÊNIO • MANÔMETRO:
INCLUÍDO PARA PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA • APLICAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EM TESTES DE
TUBULAÇÕES, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO • VEDAÇÃO: BORRACHA COMPATÍVEL COM GÁS
INERTE • PESO APROXIMADO: 1,2 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	34961 UNITEC IND. COM. APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	50.328.590/0001-54	Sim		298,2900	R\$ 298,29
	Data Orçamento: 06/08/2025					
26	139449 FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	55.261.686/0001-66	Sim		290,0000	R\$ 290,00
	Data Orçamento: 27/10/2025					
26	143054 CLORANDO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA.	09.426.622/0001-50	Sim		295,0000	R\$ 295,00
	Data Orçamento: 03/12/2025					
Médias Unitário / Total :					R\$ 294,4300	R\$ 294,43

Solicitação de Compra 642/2026, 777/2026, 778/2026, 779/2026, 780/2026

Objeto : Conjunto Manifold
Registro Esfera de ¼
Flangeador Excêntrico
Curvador de Tubos
Curvador de Tubos Conjunto de Molas (1/4, 3/8, ½)
Parafusadeira de bateria mandril ½
Maçarico Portátil
Recarga Maçarico Portátil
Kit Alargador Tipo Spin
Vareta Foscooper
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 1/4)
Válvula Acionadora Schrader (1/4 X 5/16)
Serra Copo 60 mm
Haste SDS para Serra Copo
Válvula Reguladora de Pressão para Nitrogênio
Cilindro de Nitrogênio
Fluido Refrigerante r410 11kg
Fluido Refrigerante r32 9 kg
Panqueca de Cobre ¼
Panqueca de 1/2 de cobre
Panqueca de 3/8 de cobre
Bolsa Coletora p/ Limpeza de Ar-Condicionado
Detergente Desengordurante Galão 5 Litros
Bactericida Galão 5 Litros

Item : 217.221.1 - VARETA FOSCOOPER • TIPO: VARETA DE SOLDA/BRAÇAGEM • MATERIAL: LIGA DE COBRE COM • **Qtde.: 30 PC**
ESTANHO (OU ESPECÍFICA CONFORME FABRICANTE) • DIÂMETRO: 2,0 MM / 3,0 MM (CONFORME
ESPECIFICAÇÃO) • COMPRIMENTO: 300 MM (APROXIMADO) • PONTO DE FUSÃO: ENTRE 450-500 °C •
APLICAÇÃO: SOLDAGEM E BRASAGEM DE TUBOS DE COBRE EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E
REFRIGERAÇÃO • COMPATIBILIDADE: TUBOS DE COBRE, LATÃO E LIGAS SIMILARES



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 347/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	142458 JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	31.423.546/0001-89	Sim		5,0000	R\$ 150,00
	Data Orçamento:	04/09/2025				
27	142511 MSS REFRIGERACAO LTDA	38.046.242/0001-99	Sim		5,0000	R\$ 150,00
	Data Orçamento:	16/09/2025				
27	142985 CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	29.307.671/0001-81	Sim		4,5400	R\$ 136,20
	Data Orçamento:	04/11/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,8467	R\$ 145,40

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
110000	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	23.929.719/0001-07 Sim	R\$ 314,00
45178	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03 Sim	R\$ 2.330,00
110189	AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.	10.463.704/0001-54 Sim	R\$ 103,32
113599	ELETROFRIGOR PECAS LTDA	07.885.198/0001-87 Sim	R\$ 496,53
126780	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.	13.825.298/0001-10 Sim	R\$ 3.390,00
136178	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04 Sim	R\$ 62,67
139422	RPF COMERCIAL LTDA	03.217.016/0001-49 Sim	R\$ 882,90
139449	FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	55.261.686/0001-66 Sim	R\$ 290,00
139659	QUIMERAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.411.026/0001-09 Sim	R\$ 9.307,45
142336	A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA	35.786.244/0001-26 Sim	R\$ 2.880,00
142394	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	57.225.415/0001-80 Sim	R\$ 130,10
142424	FERRAGENS CIDADE BRANCA LTDA	00.776.369/0001-90 Sim	R\$ 50,00
142458	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	31.423.546/0001-89 Sim	R\$ 3,42
142969	NORDESTE REFRIGERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO LTDA.	00.710.786/0001-30 Sim	R\$ 4.072,88



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

142970	RK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	65.250.358/0001-18 Sim	R\$ 3.680,00
142973	BRUNO LIRA DE ARAUJO	59.477.332/0001-04 Sim	R\$ 239,00
142979	TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.	51.976.343/0001-27 Sim	R\$ 4.710,00
142984	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA.	46.569.193/0001-05 Sim	R\$ 210,00
142985	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	29.307.671/0001-81 Sim	R\$ 136,20
143041	COMERCIAL ATACADISTA WALSON LTDA.	93.610.558/0001-70 Sim	R\$ 378,00
143043	M. A. PINHEIRO LTDA.	52.051.980/0001-55 Sim	R\$ 89,00
143046	MARILUCE RODRIGUES BARBOSA LTDA.	26.179.975/0001-12 Sim	R\$ 796,00
143048	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	24.636.638/0001-81 Sim	R\$ 49,99
143056	M A C ELETRO LTDA.	26.074.486/0002-87 Sim	R\$ 61,75
143057	GEOFRIO COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.	35.037.237/0001-21 Sim	R\$ 211,50

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 34.874,71

Total para o Maior Preço: R\$ 39.839,11

Total para a Média Cotada: R\$ 37.091,26

Justificativa :

A Divisão de Manutenção, identificou a necessidade de itens que auxiliem e complementem nossos materiais, a fim de possibilitar a realização de serviços de manutenção nos ares-condicionados de nossas unidades, oferecendo melhores condições de trabalho para funcionários, como também uma melhor prestação de serviço para a municipalidade.

Temos como demanda itens e objetos que supram essas necessidades, visando as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para assim darmos seguimento em nossas atividades de forma mais eficiente.

Valor estimado: R\$ 34.874,71.

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, visando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Informamos, primeiramente buscamos valores em sites públicos (Compras.Gov, BBMNet e PNCP), tendo em vista a inexistência de registros suficientes em bancos de preços públicos, buscamos em sites de domínio público por contratações que contemplassem integralmente as especificações técnicas exigidas.

Ressaltamos a elevada especificidade técnica dos equipamentos, os quais muito exigem plena compatibilidade entre si, além de apresentarem diversos modelos disponíveis em mercado nacional, tornando a busca por materiais que sejam plenamente compatíveis entre si, uma atividade minuciosa. Dessa forma, a metodologia adotada atende aos parâmetros legais estabelecidos, garantindo a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obtenção de preços de referência fidedignos, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência, celeridade e da necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos à municipalidade.

Por fim, informamos que a aquisição se seguirá por item.

10. Recebimento

O vencedor deverá realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias com validade a contar a partir da data da Assinatura do Contrato ou Autorização de Fornecimento.

Referente ao local para entrega, informamos que deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400 Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, atentando-se aos feriados municipais.

11. Adequação Orçamentária

Ficha: 982

Dotação: 18.02.0022.2.001.10.301.339030.05.3010006

Ficha: 928

Dotação: 18.01.0020.2.039.10.301.449052.01.3050000

12. Catálogo Eletrônico de Padronização

Não se aplica, conforme anexo a seguir, pois nenhum modelo, de nenhum dos itens citados, não compõe o catálogo eletrônico de padronização, constando apenas os itens Água mineral natural sem gás e café e açúcar.

Declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência cumprem com os requisitos mínimos exigidos na Lei 14.133/2021.

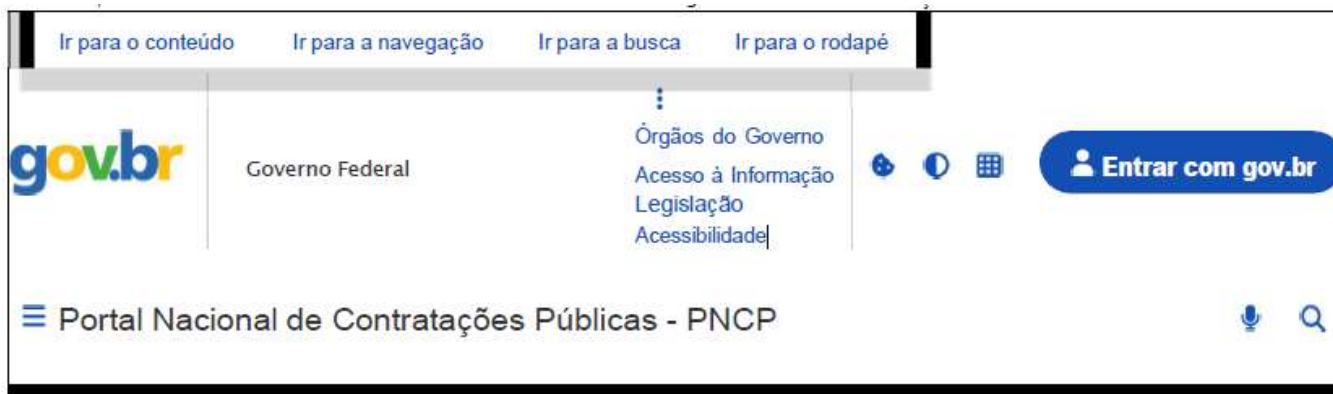
Lucas Ribeiro Marcondes
Chefe de Divisão

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



> Catálogo Eletrônico de Padronização

Catálogo Eletrônico de Padronização

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022](#).

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu **procedimento de padronização** definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual é constituído das seguintes etapas:

Classificação do(s) item(ns) e Comissão de Padronização	Parecer Técnico	Minutas Padronizadas	Audiência Pública
Seleção do(s) item(ns), conforme política e finalidade fim desenvolvidas pelo órgão; Utilização de códigos TMAT/CATSER; missão de Padronização criada por no mínimo 3 membros (maioria servidor permanente).	- Especificações técnicas, estéticas e de desempenho; - Análise de contratações anteriores; - Custo (conexão com o painel para consulta de preços); - Condições de manutenção e garantia, se couber.	- Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; - Minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; - Minuta de contrato e de ata de registro de preços; - Matriz de alocação de riscos, se couber; - Utilização dos modelos de licitações e contratos da AGU; - Devem ser submetidas à consulta pública.	- Convocação com antecedência mínima dias úteis; - Apresentação de p com os principais p proposta de padron do(s) item(s); - Início da consulta p



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18/05/2026, 10:38

Catálogo Eletrônico de Padronização

[Ir para o conteúdo](#)

[Ir para a navegação](#)

[Ir para a busca](#)

[Ir para o rodapé](#)

Consulta Pública

As minutas documentais padronizadas são objetos de consulta pública; prazo mínimo de 10 dias úteis para recebimento de contribuições; de iniciar no dia da publicação pública.

Tratamento das Sugestões

- Tratamento das contribuições recebidas durante o período da consulta pública;
- Compilação das sugestões às minutas, quando for o caso;
- Submissão das minutas compiladas à autoridade superior com despacho motivado sobre a adoção do padrão.

Aprovação da Seges

- Após aprovação da autoridade competente, submeter as minutas padronizadas à Seges para aprovação.

Publicações

- Publicar o resultado do processo de padronização no site oficial da entidade responsável pela padronização;
- Encaminhar o processo de padronização do(s) Seges para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal.

ITENS PADRONIZADOS



Água mineral natural, sem gás



Café e açúcar



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18/05/2026, 10:36

Catálogo Eletrônico de Padronização

[Ir para o conteúdo](#)

[Ir para a navegação](#)

[Ir para a busca](#)

[Ir para o rodapé](#)

SAIBA MAIS

Capacite-se

Perguntas Frequentes

Legislação

Minutas

Órgãos parceiros

Atendimento e Suporte



Central de Atendimento



Compartilhe:



gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO



PNCP



CATÁLOGO ELETRÔNICO DE
PADRONIZAÇÃO



CENTRAL DE CONTEÚDO



SISTEMAS FEDERAIS DE LOGÍSTICA
PÚBLICA INTEGRADOS AO PNCP



Redefinir Cookies

REDES SOCIAIS



Acesso à
Informação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18/05/2026, 10:36

Catálogo Eletrônico de Padronização

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada